



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO nº. 063/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>02/05/23</u></p> <p><i>Antilton Zeferino de Oliveira</i> Secretário Municipal de Adm</p>

Dispõe sobre a exoneração da servidora **JOSEFA LUCIANA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por aposentadoria, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais legais e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JOSEFA LUCIANA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 516.889.805-04, do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por motivo de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se:

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de maio de 2023.

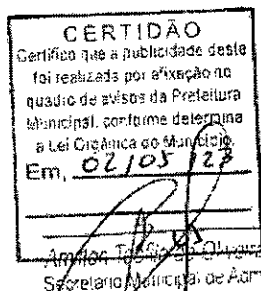
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO nº. 063/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**



Dispõe sobre a exoneração da servidora **JOSEFA LUCIANA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por aposentadoria, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais legais e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **JOSEFA LUCIANA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 516.889.805-04, do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por motivo de Aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

1